



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF

DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 377

DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A.** – Desarme da subestação de
Benfica interrompendo a circulação na Linha 1 entre
Pavuna e Belford Roxo – avaria no trem UA 019 na
estação de Vila Rosaly em 26/12/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.443/2011,
por unanimidade dos Conselheiros votantes,

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.443/11

Data 27/12/2011 Fls.: 77

Rubrica

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária SuperVia Transportes Ferroviários S/A a penalidade de
advertência.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transitada em julgado a presente decisão,
seja este processo devidamente arquivado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLO DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º votante


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento